PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 325, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 3.000,00 (três mil reais), destinado à aquisição de móveis e equipamentos para a Creche Municipal Menino Jesus.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial, será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente a saber:

08- Departamento de Educação e Cultura
08.05- Cultura
08.48.2472.044- Manutenção da Cultura
3120.02 – Outros Consumos.....R$- 3.000,00

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de Maio de 2000.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -

CAAO